

Id:0471CBF4D998E7A1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA – PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 05/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do **Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma - PI**;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **RISOCELLY DOS SANTOS ANDRADE**, CPF nº 050.088.614-84, pleiteando o seu retorno ao serviço ativo após período de licença sem vencimentos;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 633/2001**, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Inhuma-PI;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o retorno ao serviço ativo da servidora **RISOCELLY DOS SANTOS ANDRADE**, CPF nº 050.088.614-84, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira- PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhuma-PI.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a **05 de janeiro de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 12 de janeiro de 2026.

ELBERT HOLANDA Assinado de forma digital por ELBERT HOLANDA MOURA:35313269 MOURA:35313269372 D:0606;2026.01.12 12:53:49 -03'00'

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal de Inhuma – Piauí

Id:167C5311999AE596



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a atualização dos preços públicos estabelecidos na Lei Municipal nº 006/2017, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para o exercício de 2026 e dá outras providências."

O **PREFEITO DE CAMPO MAIOR**, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO que a legislação municipal estabelece preços públicos pela utilização de bens públicos, notadamente a Lei Municipal nº 006/2017, que dispõe sobre o instituto da permissão de uso de bens públicos no Município de Campo Maior;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos preços públicos instituídos pelo Município, a fim de preservar o valor real da moeda;

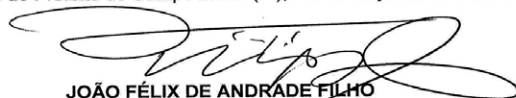
DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados todos os preços públicos estabelecidos na Lei Municipal nº 006/2017, bem como aqueles decorrentes de permissões ou autorizações de uso de bens públicos vigentes e os previstos no Edital de Credenciamento nº 002/2023, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos), para o exercício de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Campo Maior (PI), em 09 de janeiro de 2026.


JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal

Id:125282A880FCE599



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a fixação do valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Campo Maior – UFIR para o exercício de 2026 e dá outras providências."

O **PREFEITO DE CAMPO MAIOR**, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 529 da Lei Complementar Municipal nº 017, de 09 de dezembro de 2024 (Código Tributário Municipal), que autoriza a atualização anual da UFIR com base em índice oficial de correção monetária;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 529 da Lei Complementar Municipal nº 017/2024, que determina a fixação do valor da UFIR por ato do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Campo Maior – UFIR, para o exercício de 2026.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo resulta da aplicação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente ao percentual de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos), incidente sobre o valor da UFIR vigente em 2025, fixado em R\$ 6,00 (seis reais), nos termos do art. 529, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 017, de 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Campo Maior (PI), em 09 de janeiro de 2026.


JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal

Id:0CC56CC70AD4E606



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2026

A **PREFEITURA DE CAMPO MAIOR-PI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, no dia 28 de janeiro de 2026, às 11h (onze horas), realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE ÁGUA FRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR-PI. Fonte de Recursos: 600 – Emenda; 601 – Investimento; Previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Valor estimado: R\$ 720.432,38. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala do Setor de Licitações, situada na Praça Luís Miranda, nº 318, Centro, Campo Maior - PI, CEP 64280-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) em dias úteis.

Campo Maior-PI, 12 de janeiro de 2026.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde de Campo Maior - PI